

Proc. Administrativo 8.128/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/08/2024 às 09:36:13

Setores (CC):

SEMAD-LICIT

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMSA, SEMSA-DAS

Contrato 92/2024 - Prime - Apostilamento

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

6492/2024

ARP ou Contrato*:

92/2024

Objeto do contrato/ata*:

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar. Manutenção preventiva/corretiva, incluindo lavagens, serviços de chaveiro e peças em geral em estabelecimentos credenciados no território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Ubitatã, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nome/Razão social do contratado*:

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

CPF/CNPJ*:

05.340.639/0001-30

Justificativa do Apostilamento*:

Aproveitamento de recursos de emenda

DOTAÇÃO INICIAL

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0607	3746	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303

NOVOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Órgão	Dotação	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0605	15045	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	528

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBD4-9A13-515F-BC98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROZELENA FÁTIMA VIEIRA (CPF 592.XXX.XXX-34) em 19/08/2024 09:40:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBD4-9A13-515F-BC98>

Proc. Administrativo 1- 8.128/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 19/08/2024 às 09:50:55

Segue processo para verificação da dotação

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Proc. Administrativo 2- 8.128/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2024 às 11:36:05

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

Contrato 92/2024 - Prime - Apostilamento

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8B9-C02F-9B1D-2455

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 19/08/2024 11:36:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 19/08/2024 17:02:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B8B9-C02F-9B1D-2455>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2024 às 13:57:49

Segue termo de apostilamento para publicação.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

4_APOSTILAMENTO_92.pdf

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6492/2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar. Manutenção preventiva/corretiva, incluindo lavagens, serviços de chaveiro e peças em geral em estabelecimentos credenciados no território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Ubitatã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediado(a) na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP .

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 3746 do Órgão 0607. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15045 do órgão 0605. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubitatã, 20 de agosto de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.20
13:55:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 08:44:31

Publicação no jornal oficial.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6492.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.061- ANO: XIX

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): 47.282.064 RAFAELA FURQUIM GUERKE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.282.064/0001-96.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6522/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR: R\$-28.000,00(vinte e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6492/2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar. Manutenção preventiva/corretiva, incluindo lavagens, serviços de chaveiro e peças em geral em estabelecimentos credenciados no território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediado(a) na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 3746 do Órgão 0607. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15045 do órgão 0605. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) – Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR, que foi contemplada pela ampliação, por meio da Deliberação nº 028/2024 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – CMAS, no uso que lhe confere a Lei Municipal e o uso de suas atribuições e com base nas deliberações da reunião plenária realizada na data de 15/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) referente a Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR, que foi contemplada pela ampliação, por meio da Deliberação nº 028/2024 CEAS PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ubatuba, 15 de agosto de 2024.

Jean Carlos Bonissoni

Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 3- 8.128/2024

Proc. Administrativo 3- 8.128/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 21/08/2024 às 08:45:08

Segue para a Divisão de Compras para inclusão de despesas.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos